



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 186/2014

Data: 09.06.2014

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei n° 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei n° 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria n° 166/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis n°s 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal n° 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
25844-1	ISRAEL DE ALMEIDA	25/07/2011	Motorista de Veículos	14.843.082-X - SESPII/SP	350	APROVADO	25/07/2014
25828-1	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	20/07/2011	Professor Regente	6.140.879-7 - SESPII/PR	400	APROVADO	20/07/2014
25798-2	PAMELA WINTER	04/07/2011	Psicólogo	8.091.236-6 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/07/2014

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do servidor, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição n° 10.093 de 10.06.2014 – página 24 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 099 de 09.06.2014 – ano 04